



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.946

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Novembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.679, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera dispositivos da Lei nº 8.264, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 11 da Lei nº 8.264, de 27 de junho de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em elementos e subelementos de despesas, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Estado e dos órgãos e entidades da Administração Indireta;

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento a disposição de convênio firmado entre Órgãos do Estado, vinculados a estas esferas orçamentárias.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.866 de 04 de novembro de 2008

Autoriza a descentralização de crédito orçamentário em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN-PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando que, por conta do Convênio SEC/Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SUPLAN, os recursos do Convênio devem ser aplicados diretamente pela SUPLAN/PB;

Considerando, ainda, que há, no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade orçamentária “22.101 – Gabinete do Secretário”, modalidade “90”, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio relativo à execução de obras de Conclusão do Ginásio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plínio Lemos, situada no Município de Puxinanã, neste Estado;

Considerando, também, que os recursos alocados na modalidade “90”, conforme disciplina a Portaria SOF/STN 163/01, podem ser aplicados via descentralização de créditos orçamentários;

Considerando, finalmente, o convênio nº 0301/2008, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, com a interveniência da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN/PB), do crédito orçamentário abaixo identificado:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.101.12.361.5036-2326- Expansão e Melhoria da Rede Física de Escolas Estaduais	3390.39	00	324.842,53
TOTAL			324.842,53

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.867 de 04 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4046/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.868 de 04 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3910/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 101.879,00 (cento e um mil oitocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	101.879,00
TOTAL			101.879,00

Art. 2º - A despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.869 de 04 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3393/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
17.000-SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.902-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1576- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52	01	100.000,00
04.122.5292-1642- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4490.52	01	100.000,00
04.122.5292-4338- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490.52	01	35.000,00
TOTAL			235.000,00

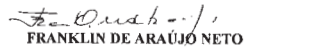
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

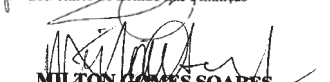
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 29.790 de 08 de outubro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3974/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 63.980,00** (sessenta e três mil novecentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000-SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	63.980,00
TOTAL			63.980,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000-SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	2.990,00
	3390.39	00	6.990,00
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA TELEFONE	3390.39	00	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	8.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	8.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	11.000,00
	4490.52	00	7.000,00
TOTAL			63.980,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


INALDO ROCHA LEITÃO
Secretário de Estado da Articulação Governamental

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/10/2008
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretarias de Estado**Cidadania e Administração Penitenciária**

PORTARIA/034/GS/SECAP/08.

Em 03 de novembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor IRÊNIO DE MACÊDO PIMENTEL, mat. 94.675-3, para prestar serviço junto à Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação - GEPLASI, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.


PEDRO ADELSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário

Segurança e da Defesa Social**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

PORTARIA Nº 522/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 30 de outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.976-1, para responder, cumulativamente, pela Delegacia do Município de Cruz do Espírito Santo.

PORTARIA Nº 523/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 30 de outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar LÍDIA COSTA VELOSO, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.076-0, para responder pela Delegacia do Município de Lucena, durante as férias de Magna Maria Juvêncio de Almeida.


GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 769

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 244-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00689/07

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/08/2006 republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO LIMA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.116-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de novembro de 2008.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 31 /2008

João Pessoa, 24 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, os abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO AREIA VERMELHA.

Larissa Fernandes de Lavor Conselheiro / SUDEMA	Joscelia Rangel de Pontes Suplente / SUDEMA
Walber Farias Marques Conselheiro / SPMA-Cabedelo/PB	Alberto Luis V. Motta Suplente / SPMA- Cabedelo/PB
Mathcus Roberto Ribeiro (SPORTE MARINAS) Conselheiro / MARINAS	Tárcio de França Gadelha Fontes (FORMOSA) Suplente / MARINAS
Flaviano Figueiredo G. Junior (BEETHOVER III) Conselheiro / Embarcações Turísticas	Ednaldo S. Bonfim (FIQUE TRANQUÍLO) Suplente / Embarcações Turísticas
Nanete Correia Aguiar Conselheiro / Turismo e Esporte	Paulo Lins Cavalcante Neto Suplente / Turismo e Esporte
Rita Mascarenhas (GUAGIRÚ) Conselheiro / ONGS-APAN / GUAGIRÚ	M.º do Perpetuo Socorro C. Fernandes (APAN) Suplente/ONGS-APAN/GUAGIRÚ
Capitão Almir Peixoto da Silva Conselheiro / Corpo de Bombeiro	Tenente Eudésio Estrela de Lacerda Suplente / Corpo de Bombeiro
Prof. Tarcisio Alves Cordeiro Conselheiro / UFPB- NEPREMAR	Prof. George Emmanuel de C. Miranda Suplente / UFPB –NEPREMAR
Capitão Antonio Josias de Sousa Conselheiro / Policia Florestal	Sargento Aluizio Washington P.do Nascimento Suplente / Policia Florestal
Paulo Ferreira da Silva Conselheiro / Colônia dos Pescadores Z2	Ednaldo Roberto da Silva Suplente/ Colônia dos Pescadores Z2
Silvio Renato Paiva Conselheiro/Assoc.dos Empr. do PEMAV	Erica Lucia Cardoso M. Basto Suplente/Assoc. dos Empr.do PEMAV
Capitão/Tenente Carlos Antonio Silva dos Santos Conselheiro / Capitania dos Portos da Paraíba	Sidney Pereira da Silva Suplente/ Capitania dos Portos da Paraíba
Bernardo Cantinho de Oliveira Neto Conselheiro/Federação de Vela e Motor da Paraíba	Paulo Sergio Costa Suplente/ Federação de Vela e Motor da Paraíba
Ana Cynthia Ulisses de Araújo Conselheiro/Associação dos Engenheiros de Pesca da Paraíba	Ermani Aleixo Arrais Filho Suplente/Associação dos Engenheiros de Pesca da Paraíba

FICANDO, LARISSA FERNANDES DE LAVOR, responsável pela presidência do referido CONSELHO.

Republicada por incorreção Portaria N.º 31/08, publicada no D. O. dia 30/setembro/08


REGIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Superintendente

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE TEIXEIRA

PORTARIA N.º 00002/2008/TEI

26 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 07863720087;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

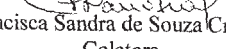
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2008.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria N.º 00002/2008/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.886-9	VERONICA DE SOUZA ROCHA	R JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA/PB	FONTE


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora

AGÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA

PORTARIA N.º 00002/2008/BSR

14 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0751582008-0;

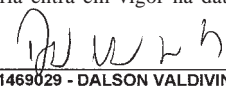
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.


III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Anexo da Portaria N.º 00002/2008/BSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.120-6	WELLINGTON NUNES VIRGINIO	PC FREI MARTINHO - S/N - CENTRO - 58170000, Nº -	BARRA DE SANTA ROSA/PB	NORMAL


DALSON VALDIVINO DE BRITO
Coletor em exercício – MAT. 146.902-9
Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA N.º 00003/2008/ALG

29 de Julho de 2008

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 070.465.2008-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469951 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria N.º 00003/2008/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.539-5	FRANCISCA DINIZ GONCALVES	R ERNESTO CAVALCANTE, Nº 00300 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL


PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR – MAT. Nº 146.985-1

AGÊNCIA DE PILAR

PORTARIA N.º 00002/2008/PIL

11 de Setembro de 2008

O Subgerente da AGÊNCIA DE PILAR, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0836052008-9;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2008.


1477218 - CLÁUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria N.º 00002/2008/PIL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.745-0	POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R PRFA CELINA ARAUJO DE ALCANTARA, Nº s/n - CENTRO	PILAR/PB	SIMPLES NACIONAL

COLETORIA ESTADUAL DE TAPEROA

PORTARIA N.º 00001/2008/CET

26 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE TAPEROA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0788892008-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00001/2008/CET

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.123-9	LUIZ GONZAGA BATISTA DE SOUZA	RUA RUI CARNEIRO, 00097 - 58680000, Nº - CENTRO	TAPEROA/PB	NORMAL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORES ESTADUAIS DE TAPEROA
Paulo Henrique Mendes Moraes
COLETOR - Matr. nº 001.202.4

COLETORIA ESTADUAL DE SAO BENTO

PORTARIA Nº 00004/2008/SBE

16 de Junho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563122008-3;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/2008.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00004/2008/SBE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.030.199-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO	R MANOEL HERCULANO DA CRUZ, Nº 00339 - CENTRO	SAO BENTO/PB	NORMAL


Aderci Dantas dos Santos
Coletora

COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00004/2008/CRT

4 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2008.


1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00004/2008/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.040.836-9	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA ME	MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.111.907-7	FERNANDO BARBOSA DA SILVA ME	R MERCADO PUBLICO, Nº 141 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.125.019-0	EDMILSON DA ROCHA	PC NAPOLEAO LAUREANO, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL
16.106.414-0	MAURICELIO DA SILVA COSTA	R OSVALDO TRIGUEIRO, Nº 00012 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO/PB	NORMAL
16.140.092-2	APL AQUICULTURA PARAIBANA LTDA	R OSVALDO TRIGUEIRO, Nº s/n - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO/PB	NORMAL


JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR.

COLETORIA ESTADUAL DE SAO BENTO

PORTARIA Nº 00003/2008/SBE

4 de Junho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0541882008-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2008.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00003/2008/SBE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.090.896-5	EDITE DE ALMEIDA COSTA	R DR FRANCISCO FEITOSA, Nº 339 - CENTRO	SAO BENTO/PB	NORMAL


Aderci Dantas dos Santos
Coletora

COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00002/2008/PEF

19 de Junho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 05935120089;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

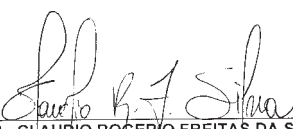
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2008.


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.008.910-7	LUCIANO TAVARES DA SILVA	R DOUTOR MANOEL ALVES, Nº 59 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	SIMPLES NACIONAL

AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ

PORTARIA Nº 00002/2008/BCZ

11 de Junho de 2008

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0567532008-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2008.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/BCZ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.490-0	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	R GOIAS, Nº 00282 - DOS ESTADOS	BREJO DO CRUZ/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.207-7	JOSE DA COSTA SOBRINHO	R SAO VICENTE DE PAULA, Nº 450 - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.147-7	DENIS GEORTON BEZERRA DOS SANTOS	R JOAO FERNANDES, Nº 00354 - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.337-3	JOESIO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA, 00086 - 58890000, Nº - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.880-1	PEDRO FERNANDES DA CUNHA	GETULIO VARGAS, Nº 00005 - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.805-4	ARLINDO RAIMUNDO DANTAS	R MIGUEL BATISTA, Nº - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB	FONTE

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00011/2008/BOQ

21 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0725552008-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2008.


1477340 - ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00011/2008/BOQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.329-1	JOSELITO HERCULANO PESSOA	R EPITACIO PESSOA, Nº 00394 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	SIMPLES NACIONAL


Ana Maria da Paixão Duarte
1477340-0
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00010/2008/BAY

18 de Julho de 2008

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0619582008-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2008.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00010/2008/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.815-0	LITORAL AVES LTDA	R CENTRO COMERCIAL NORTE, Nº 52 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00017/2008/GUA

30 de Julho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 070.482.2008-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

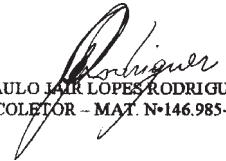
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00017/2008/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.068.856-6	ANSELMO TECIDOS LTDA - ME	AV DOM PEDRO II, Nº 00364 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00003/2008/SOL

27 de Junho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0603202008-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/06/2008.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00003/2008/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.636-7	GERALDO MIGUEL DOS SANTOS	R PE PINTO, Nº 00611 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL


Alexandre S. Andrade
AFFE - Mat. 147395-6
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00015/2008/SOU

21 de Julho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01031920080;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publica


Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletora
Margônia M. A. P.
Mat. 147.011.

Anexo da Portaria Nº 00015/2008/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.231-7	FRANCIERY RAMOS GOMES	R GASTAO MEDEIROS FORTE, Nº 08 - BELA VISTA	SOUSA/PB	NORMAL
16.101.129-2	POSTIL INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA	SIT MATA - TERREO - ZONA RURAL - 58800000, Nº -	SOUSA/PB	NORMAL
16.010.128-0	CERSOL COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE SOUSA LTDA	PC BELA VISTA, Nº s/n - JARDIM IRACEMA	SOUSA/PB	NORMAL
16.103.683-0	JUVENAL NETO CARVALHO BRAGA	R HERMINIO VALE, Nº 01 - CENTRO	MARIZOPOLIS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.290-4	BENOMI DE SA RAMALHO	RUA FRANCISCO BATISTA, 00095 - CENTRO - 58809000, Nº -	APARECIDA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.109-7	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BRITA ME	SIT PICADA, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.217-6	MJ CONSTRUCAO CIVIL LTDA	RUA APRONIANO GOMES DE SA, 00003 - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	NORMAL

16.100.994-8	GERALDA LIMA DA SILVA	ROD BR-230, Nº - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.286-0	INDONEZIA RODRIGUES F CESARINO	RUA SINFRONTO NAZARE, 00002 - TERREO - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	NORMAL
16.137.088-8	REQUINTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA CORONEL JOSE VICENTE, 00039 - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	NORMAL
16.092.214-3	IRRICAMP AGRICOLA LTDA	FAZ CATOLE DE PIEDADE - ZONA RURAL - 58800000, Nº -	SOUSA/PB	NORMAL
16.097.370-8	VALDEMAR LIMA PEDROSA	R FRANCISCO ALMEIDA DE FIGUEIREDO, Nº 00013 - CENTRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.970-0	PEDRO GOMES GONCALVES	SIT CAMPO ALEGRE, Nº s/n - ZONA RURAL	VIEIROPOLIS/PB	OUTROS
16.154.992-6	IVALDO VICENTE DA SILVA	R JOSE PEDRO CELESTINO, Nº 36 - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB	NORMAL
16.031.252-3	IVALDO TEODOSIO FERREIRA	AV SAUL PEDROSA DE SA MELO, Nº 147A - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.608-5	RAIMUNDO NONATO PINTO GADELHA	AV ANTONIO FRANCISCO PIRES - TERREO - CENTRO - 58823000, Nº -	APARECIDA/PB	NORMAL
16.122.041-0	F C TRANSPORTADORA LTDA	R JOAO ROCHA, Nº 14 - ALTO CAPANEMA	SOUSA/PB	NORMAL
16.139.402-7	DENIS FORMIGA SARMENTO	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 00005 - CENTRO	SOUSA/PB	NORMAL

Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletora
Margônia M. A. P.
Coletora - Mat. 147.011.7

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00014/2008/CAJ

14 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0750422008-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Gorett Braga Bento
Coletora - MAT 147.916.4

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00014/2008/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.955-2	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	R BONIFACIO MOURA, Nº 00092 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FORTE

Maria Gorett Braga Bento
Coletora - MAT 147.916.4

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00004/2008/SOL

31 de Julho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0708782008-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/2008.

Alexandre S. Andrade
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00004/2008/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.151-9	ANA MARIA COSTA CARDOSO	R GOV JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 00271 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL

Alexandre S. Andrade
AFPE - Mat. 147395-6
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00015/2008/BAY

22 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0773742008-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer

alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2008.

Neuma Oliveira Rios
1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00015/2008/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.114.735-6	BAYEENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00370 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL

Neuma Oliveira Rios
1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00009/2008/BAY

8 de Julho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2008.

Neuma Oliveira Rios
1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00009/2008/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.498-5	M B A INDUSTRIA METALURGICA COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA	R PROJETADA, Nº s/n - LOTEAMENTO PLANALTO	BAYEUX/PB	NORMAL

Neuma Oliveira Rios
1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00014/2008/BAY

20 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2008.

Neuma Oliveira Rios
1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00014/2008/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.293-2	JOAO BATISTA DOS SANTOS	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00171 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL

Neuma Oliveira Rios
1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00007/2008/CSB

20 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0769492008-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Matr. 145.289-8

Anexo da Portaria Nº 00007/2008/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.917-3	ALCINA QUITERIA BORGES PEREIRA	R DR ELIAS RAMOS, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.863-8	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	RUA BATISTA CORDEIRO, 00023 - CENTRO - 58570000, Nº -	SAO JOSE DOS CORDEIROS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.038.239-4	HOSPITAL GERAL DO CARIRI LTDA	R BEL ALVARO GAUDENCIO FILHO, Nº 00025 - CENTRO	SERRA BRANCA/PB	OUTROS
16.022.879-4	FRANCISCO ALVES MARTINS ME	R DO COMERCIO, Nº s/n - CENTRO	SANTO ANDRE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.186-1	INEZ DE ARAUJO FARIAS	AV ANTONIO COUTINHO, 00196 - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.475-4	SEBASTIAO DE FARIAS BENJAMIN	R JOSE GOMES DE LIMA, Nº s/n - CENTRO	SANTO ANDRE/PB	FONTE
16.124.551-0	MARCOS VENICIO MAGALHAES SANTOS	R FRANCISCO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, Nº 00006 - CENTRO	SERRA BRANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.694-3	TANIA NUNES DE OLIVEIRA	RUA BATISTA CORDEIRO, 00001 - CENTRO - 58570000, Nº -	SAO JOSE DOS CORDEIROS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.408-4	AYLA MARIA NEVES	R EXP LUIS TENORIO LEAO, Nº 502 - CENTRO	CARAUBAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.009.841-6	JOSE DE MORAIS SILVANO	AV ANTONIO COUTINHO, 00091 - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.307-9	PATRICIA CARVALHO GOMES ME	ROD BR.412 KM 74 - ZONA RURAL - 58580000, Nº - CENTRO	SERRA BRANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.989-8	J. NELSON DA SILVA PADARIA	R EXP LUIS TENORIO LEAO, Nº 519 - CENTRO	CARAUBAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.022.714-3	ADEVAL TEIXEIRA DE SOUZA	R VICENTE BORGES COUTINHO, Nº 0000 - CENTRO	GURJAO/PB	FONTE
16.087.493-9	ARMANDO SIMOES DE SOUSA FILHO	AV APRIGIO RIBEIRO DE BRITO, Nº S/N - CENTRO	GURJAO/PB	FONTE


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR Matr.: 146889-8

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00005/2008/CSB

14 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 06933520080;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Matr. 145.289-8

Anexo da Portaria Nº 00005/2008/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.124.031-3	NERIVALDO RIBEIRO SILVA	R RAUL DA COSTA LEAO, Nº 00206 - CENTRO	SERRA BRANCA/PB	NORMAL


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR Matr.: 146889-8

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00008/2008/CSB

26 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 07854120080;


Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Matr. 145.289-8

Anexo da Portaria Nº 00008/2008/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.412-5	ARAPUA LATICINIOS E PECUARIA LTDA	SIT URUCO, 00000 - ZONA RURAL - 58590000, Nº -	SAO JOAO DO CARIRI/PB	NORMAL


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR Matr.: 146889-8

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00006/2008/CSB

20 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Matr. 145.289-8

Anexo da Portaria Nº 00006/2008/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.689-1	CONSTRUTORA PAULINO LTDA	R MARIA MERE BRANDAO, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI/PB	NORMAL


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR Matr.: 146889-8

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00004/2008/CSB

5 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 07229520088;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Matr. 145.289-8

Anexo da Portaria Nº 00004/2008/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.073.463-0	J M BELO CONSERVADORA LTDA	R VER JOAQUIM TAVARES LUCENA, Nº 02 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI/PB	OUTROS


MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR Matr.: 146889-8

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00015/2008/GUA

2 de Julho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0623672008-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2008.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00015/2008/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.057-0	CLARICE MARIA ALVES FLORENTINO	R LODONIO RODRIGUES DE BULHOES, Nº 885 - PRIMAVERA	GUARABIRA/PB	FORTE
16.059.704-8	ANTONIO VIRGINIO BARBOSA	SIT POÇO DE PEDRA - ZONA RURAL - 58354000, Nº -	MULUNGU/PB	FORTE
16.126.864-1	JOSE DINIZ DA CRUZ AMANCIO	AV RUI BARBOSA, Nº 367 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.838-1	MARCOS ANTONIO SILVINO LOPES	R SAO JOAO, Nº 134 - CENTRO	MULUNGU/PB	SIMPLES NACIONAL
16.042.971-4	LOURIVAL SANTANA DA SILVA	R FRANCISCO MARINHO DE SOUSA, Nº 74 - CENTRO	CUITEGI/PB	FORTE
16.095.558-0	RODRIGO BARBOSA DA CUNHA	R SALVIANO MAIA, Nº 109 - CENTRO	MULUNGU/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.172-1	GENILDA RIBEIRO DE LIMA	R ANTONIO DE AQUINO, Nº 43 - CENTRO	MULUNGU/PB	FORTE


ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00018/2008/GUA

14 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0752382008-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/08/2008.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00018/2008/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.432-7	ROSALVA TOSCANO DE ARAUJO	AV OSMAR DE AQUINO, Nº 356 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.978-0	JOSE TOMAZ DE AQUINO MATERIAL DE CONSTRUCAO	R DOUTOR FRANCISCO BELTRAO, Nº 119 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.979-8	MARCELO FERREIRA MARCULINO	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 38 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.353-3	IARA SHEILA MONTENEGRO SOARES MARTINIANO	R TENENTE MOURA, Nº 00021 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.458-2	SEVERINA PEREIRA SILVEIRA	R FRANCISCO ANTONIO, Nº 11 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	SIMPLES NACIONAL


ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR - Mat. 146281 - 4